LEI MUNICIPAL N° 2.438 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Revoga a Lei Municipal n° 2.407 de 21 de agosto de 2023, que Dispõe sobre a Criação do Programa "Gestão Comunitária nas Escolas" na Rede Municipal de Ensino da Cidade de Mendes/RJ.

Autoria: Vereadores Fernando Alves Fonseca, Edilene da Silva Martins dos Santos, Daniel da Silva Batista e Leonardo Santos Leal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES/RJ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que em estrito cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 17 da Lei Orgânica do Município e inciso IV, do art. 39 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n° 2.407 de 21 de agosto de 2023, que Dispõe sobre a Criação do Programa "Gestão Comunitária nas Escolas" na Rede Municipal de Ensino da Cidade de Mendes/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mendes-RJ,31 de outubro de 2023.

FERNANDO ALVES FONSECA
PRESIDENTE